

LEI Nº 2704/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão das seguintes classificações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual nº 2700 de 18 de dezembro de 2024.

03004. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

001. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

04. ADMINISTRAÇÃO

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0401. APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE 2153: GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15010000000	300.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15010000000	30.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15010000000	1.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	15010000000	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15010000000	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15010000000	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15010000000	40.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000000	8.000,00

Total do Projeto/Atividade : 400.000,00

03004. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

001. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

18. GESTÃO AMBIENTAL

541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1801. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



ATIVIDADE 2154: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES MUNICIPAIS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	200.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	150000000000	400.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175500000000	300.000,00
Total do Projeto/Atividade :		900.000,00

03004. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

001. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

18. GESTÃO AMBIENTAL

541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1801. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ATIVIDADE 1037: INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES

	175500000000	2.500.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	170800000000	500.000,00
44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	250.000,00
44.90.52.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170800000000	240.000,00
Total do Projeto/Atividade :		3.490.000,00

ATIVIDADE 1038: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO ECOLÓGICO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	150000000000	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	150000000000	30.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade :		50.000,00

Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1º, descrito no art. 2º, serão utilizados a anulação de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64:



02014002.1854118011.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE

MUNICIPAL DO AREÃO

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	393	15000000 000	800.000,0 0
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	393	17080000 000	740.000,0 0
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	393	17550000 000	2.800.000, 00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394	15000000 000	100.000,0 0
Total do			4.440.000,00

Projeto/Atividade :

02014002.1854118012.094 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO

MUNICIPAL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	395	15010000 000	10.000,0 0
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	396	15010000 000	390.000, 00
Total do			400.000,00

Projeto/Atividade

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito autorizado adicional especial até o limite de 30% do valor constante do art. 1º.

Art. 5º Aplica-se à presente, o princípio da anualidade previsto no art. 2º da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de fevereiro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Assessor de Governo